



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

EDITAL Nº 01/2019 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.612.834/0001-36, com sede à Rua Balduino Schneider, nº 375, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Otacílio Lajús, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, sob Regime CLT – Emprego Público, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) para o Emprego de Agente Comunitário de Saúde, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.horizontina.rs.gov.br, e no Mural da Prefeitura Municipal de Horizontina - RS.

1.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público.

1.3. Este certame seguirá o Decreto Municipal nº 3.505/2010 e suas respectivas alterações, que regulamentam a execução de Concursos e Seleções Públicas em âmbito municipal.

CAPÍTULO II – DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Público se destina ao provimento dos Empregos Públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.

2.2. A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE EMPREGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Empregos Públicos	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o Emprego na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO					
01	Agente Comunitário de Saúde – Grande Área: ESF Bela União	01	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Médio completo; c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; d) Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h	R\$ 1.397,26
02	Agente Comunitário de Saúde – Grande Área: ESF Centro	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Médio completo; c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; d) Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h	R\$ 1.397,26



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

Nº	Empregos Públicos	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o Emprego na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico
03	Agente Comunitário de Saúde – Grande Área: ESF Industrial	01	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Médio completo; c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; d) Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h	R\$ 1.397,26
04	Agente Comunitário de Saúde – Grande Área: ESF Kennedy	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Médio completo; c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; d) Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h	R\$ 1.397,26
05	Agente Comunitário de Saúde – Grande Área: ESF Rural	01	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Médio completo; c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; d) Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h	R\$ 1.397,26
06	Agente Comunitário de Saúde – Grande Área: ESF São Francisco	01	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Médio completo; c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; d) Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h	R\$ 1.397,26

C.H. = Carga Horária Semanal.

CR = Cadastro Reserva.

2.4. Os requisitos mínimos (escolaridade, instrução, registro e idade) dos Empregos decorrem das Leis Federais nº11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.

2.5. O candidato, no momento de sua admissão deve, obrigatoriamente, apresentar certificado de conclusão de curso introdutório de formação inicial e continuada, o qual o Município de Horizontina proporcionará aos candidatos classificados às vagas em aberto do Processo Seletivo Público por área, devendo o candidato concluir o referido Curso com aproveitamento satisfatório como condição para que se efetive o chamamento, sendo que as nomeações observarão a classificação no Processo Seletivo Público, sendo este Curso um requisito para o exercício da atividade, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº. 11.350/2006.

2.5. As ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS constam no Anexo I deste Edital.

2.6. As áreas solicitadas para os Agentes Comunitários de Saúde são:

Área	Descrição
ESF Bela União	MICROÁREA 1. Lajeado Poca, Barra Mansa Baixa, Barra Mansa Alta: Lajeado Poca; Barra Mansa Baixa; Barra Mansa Alta; Linha Seca; Poço Redondo (parte); Lajeado Jacutinga (parte); Boa Vista (parte); Esquina Pepsi (toda); Esquina Bonita (parte). MICROÁREA 2. Parte Vila Bela União (zona urbana), Parte Lajeado Guilherme (zona rural): Rua Independência entre Lourenço Nunes da Silva e Rua Paulo VI lado direito; Rua Independência entre Rua Lourenço Nunes da Silva até final todo lado esquerdo; Rua Boa Vista entre Rua Independência e final da rua; Rua Paulo VI entre Rua Redentora e Rua Santo Augusto; Rua Paulo VI entre Redentora e Independência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

Área	Descrição
	<p>somente lado esquerdo; Rua Santa Bárbara (toda); Rua Miraguai (toda) mais extensão da Área Verde; Rua São Martinho (toda); Rua Humaitá (toda); Rua Redentora entre Lourenço Nunes da Silva e São Martinho; Rua Santo Augusto (toda); Rua São Francisco (toda) mais extensão da área verde (Órtão); Rua Lourenço Nunes da Silva entre Rua Redentora e a Rua Santo Augusto (ambos os lados); Parte Lajeado Guilherme acesso no final da Rua Paulo VI; Parte Lajeado Guilherme acesso da Rua Miraguai.</p> <p>MICROÁREA 3. Parte Vila Bela União (zona urbana), Parte Lajeado Guilherme (zona rural): Rua Belém Novo entre Lourenço Nunes da Silva e Princesa Isabel; Rua da Amizade entre Lourenço Nunes da Silva e Princesa Isabel; Rua Tamandaré; Rua Ceará entre Lourenço Nunes da Silva até o fim; Rua Planalto entre Rua Lourenço Nunes da Silva até o fim; Rua Princesa Isabel entre a Avenida Jorge Logmann e a Honório Lemos; Rua Coelho Neto (toda); Rua Honório Lemos (toda); Rua Paulo VI entre as Ruas Planalto e Independência; Rua Paulo VI entre a Rua Redentora e Independência somente o lado direito; Rua Mambuca (toda) mais área de extensão da área verde; Rua Lourenço Nunes da Silva entre Avenida Jorge Logmann e a Rua Redentora) entre as Ruas Honório Lemos e Redentora somente lado direito); Rua Redentora entre Rua Paulo VI e área verde; Rua Boa Vista entre Rua Redentora e Rua Independência; Rua Campo Novo entre Rua Redentora e Independência; Rua Independência entre Rua Paulo VI e Mambuca somente o lado direito; Área Verde (toda); Parte do Lajeado Guilherme acesso pela RS-305 e acesso pela Avenida Jorge Logmann.</p>
ESF Centro	<p>MICROÁREA 1. Parte da Vila Osvaldo Cruz, parte Centro e Vila Campestre (zona urbana): Av. Floriano Peixoto, entre Rua Crissiumal e Av. Borges de Medeiros. Rua São Miguel, entre entre Rua Crissiumal e Av. Borges de Medeiros. Rua Santo Cristo, entre entre Rua Crissiumal e Av. Borges de Medeiros. Rua Mauricio Cardoso, entre entre Rua Crissiumal e Av. Borges de Medeiros. Rua São Bento, entre Rua Crissiumal e Dahne de Abreu. Rua Tuparendi, entre Rua Crissiumal e Rua Balduino Schneider. Av. Imigrantes, entre Av. Londeiro e Rua Balduino Schneider. Rua Tiradentes, entre Av. Londeiro e Rua Balduino Schneider. Rua Goiás (Toda). Rua Minas Gerais (Toda). Av. Borges de Medeiros (toda). Rua Dahne de Abreu, entre Rua Mauricio Cardoso e Rua Tucunduva. Rua Santa Rosa, entre Av. Tucunduva e Rua Tuparendi. Rua Balduino Schneider, entre Av. Tucunduva e Rua Tuparendi. Rua Burica (entre Av. Tucunduva e Av. Imigrantes).</p> <p>MICROÁREA 2. Vila Campestre (zona urbana): Rua Lajeado Seco (Toda). Rua Faxinal (Toda). Av. Floriano Peixoto, entre Av. Borges de Medeiros e Rua Regina Viana. Rua São Miguel, entre Av. Borges de Medeiros e Av. Helmuto Simm. Rua Mauricio Cardoso, entre Av. Borges de Medeiros e Rua Regina Viana. Rua São José (Toda). Rua Dahne de Abreu, a partir da Rua Mauricio Cardoso. Rua Santa Rosa, a partir da Rua Tuparendi. Av. Helmuto Simm, a partir da Rua Tuparendi. Rua 147 (Toda). Rua Regina Viana, a partir da Rua Tuparendi, lado esquerdo até Floriano Peixoto e ambos os lados até Avenida Helmuto Simm.</p> <p>MICROÁREA 3. Vila Bela (zona urbana): Rua Regina Viana, lado direito entre Rua Tuparendi e Rua Floriano Peixoto. Rua Pitanga (Toda). Rua Cascata, entre Rua Tuparendi e Rua Regina Viana. Rua pranchada, entre Rua Cascata e Rua Piratini. Rua Piratini, entre Rua Pranchada e Rua Tuparendi.</p> <p>MICROÁREA 4. Centro (zona urbana): Rua Piratini, entre Rua Chafariz e Rua Tuparendi. Rua Tuparendi, entre rua Balduino Schneider e Rua Piratini. Rua da Hidráulica entre a Rua Tuparendi e Rua Chafariz. Rua Cascata, entre Rua Tuparendi e Av. Dos Imigrantes. Rua Regina Viana, entre Rua Tuparendi e Av. Tucunduva. Av. dos Imigrantes, entre Rua Balduino Schneider e Rua Uruguai. Rua Tiradentes, entre Rua Balduino Schneider e Av. Dos Imigrantes. Rua 28 de Fevereiro entre Rua Tiradentes e Rua Uruguai. Rua Uruguai, entre Rua Três de Maio e Rua Piratini. Rua Santa Rosa, entre Av. Tucunduva e Rua Uruguai. Rua Balduino Schneider, entre Av. Tucunduva até a Rua Uruguai. Av. Tucunduva entre a Av. Londero e Rua Uruguai. Rua Buricá, entre Av. Tucunduva e Rua Uruguai. Rua Dahne de Abreu, entre Av Tucunduva e Rua Uruguai.</p> <p>MICROÁREA 5. Vila Operária e Parte Vila Albino Fantin (zona urbana): Rua 28 de Fevereiro, entre a Rua Arnaldo Schneider e a Pastor Evaldo Wilke. Rua Fredolino Knorst lado direito entre Rua Duque de Caxias e Rua Pastor Evaldo Wilke. Rua Pastor</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

Área	Descrição
	<p>Evaldo Wilke lado de baixo, entre Rua Fridolino Knorst e Rua 15 de Novembro. Rua 15 de Novembro, entre Rua Arnaldo Schneider e Rua Toledo. Rua Rui Ramos, entre Rua Arnaldo Schneider e Rua Toledo. Rua Hidráulica, entre Rua Arnaldo Schneider e Rua Navegantes. Rua Piratini (entre Rua Arnaldo Schneider e Rua Navegantes), Rua Anita Garibaldi, entre Rua Fridolino Knorst e Rua Rui Ramos. Rua Duque de Caxias (entre Rua Fridolino Knorst e Rua Capitão Werlang). Rua São Cristóvão, entre Rua 28 de Fevereiro e Rua Capitão Werlang. Rua Navegantes. Rua Capitão Werlang, entre Av. Perimetral e Rua Arnaldo Schneider.</p> <p>MICROÁREA 6. Vila Paulo Machado e Parte do Centro (zona urbana): Rua Arnaldo Schneider entre a Rua 28 de Fevereiro e Rua Costa e Silva. Rua Arnaldo Schneider, lado de cima, entre a Rua Costa e Silva e Av. Perimetral. Rua Capitão Werlang entre a Arnaldo Schneider e Rua Uruguai. Rua Costa e Silva entre a Rua Uruguai e Av. Perimetral. Rua General Osorio, entre a Rua Arnaldo Schneider e Av. Perimetral; Rua Santa Maria entre a Rua Arnaldo Schneider e Av. Perimetral. Rua Cruz Alta, entre a Rua Arnaldo Schneider e Av. Perimetral. Rua Duque De Caxias entre a Rua Capitão Werlang e AV. Perimetral; Rua Piratini, entre a Arnaldo Schneider e Rua Uruguai. Rua da Hidráulica, entre a Arnaldo Schneider e Rua Uruguai. Rua Rui Ramos, entre a Arnaldo Schneider e Rua Uruguai. Rua 15 de Novembro, entre a Arnaldo Schneider e Rua Uruguai. Rua 28 de Fevereiro, entre a Arnaldo Schneider e Rua Uruguai. Rua São Cristóvão, entre Rua Capitão e General Osório.</p>
ESF Industrial	<p>MICROÁREA 1. Parte Vila Colato e parte Vila Industrial (zona urbana): Rua São João (entre Rua Cruz Alta e Rua do Industriário). Avenida Dom Pedro II (entre Avenida Assis Brasil e Segmundo Elias Grechi). Rua Joaquim Nabuco (entre Avenida Assis Brasil e Avenida Segmundo Elias Grechi). Rua Santa Maria (entre Avenida Dom Pedro II e Rua Felipe Camarão, e entre Joaquim Nabuco e Rua Jaguari um lado). Rua Jaguari (entre Rua Santa Maria e Avenida Segundo Elias Grechi, e entre Rua Santa Maria e Rua Cruz Alta um lado). Rua Cruz Alta (entre Rua do estádio e Rua Eugênio Grings). Rua Felipe camarão (entre Avenida Assis Brasil e Avenida Segundo Elias Grechi). Rua da Alegria (toda a rua) Rua do Industriário (entre Avenida Dom Pedro II e Rua Bruno Bohnenn). Rua São Jose do Inhacorá (entre Rua Felipe Camarão e Rua Oscar Winter). Avenida Segundo Elias Grechi (entre Avenida Dom Pedro II e Rua Oscar Winter um lado). Avenida Assis Brasil (entre Avenida Dom Pedro II e Rua Joaquim Nabuco 1 Lado). Avenida Helmuto Simm (entre Rua Cruz Alta e Avenida Segundo Elias Grechi). Rua Lajeado Patos (entre Rua Cruz Alta e Avenida Segundo Elias Grechi). Rua Eugenio Grings (toda a rua). Rua Bruno Bohnenn (toda a rua). Rua Oscar Winter (toda a rua).</p> <p>MICROÁREA 2. Interior: Parte de Esquina Tunas. Parte de Ponte Pratos. Parte de Lageado Patos. Parte de Lageado Seco.</p> <p>MICROÁREA 3. Parte Vila Industrial (zona urbana): Avenida Segmundo Eugenio Grechib (entre Avenida Engenheiro Jorge Antonio Dahne Logemann e Avenida Dom Pedro II um lado). Rua Felipe Camarão (entre Avenida Engenheiro Jorge Antonio Dahne Logemann e Avenida Dom Pedro II). Rua Lourenço Nunes (entre Avenida Engenheiro Jorge Antonio Dahne Logemann e Rua São Mateus). Rua do Industriário (entre Rua São Mateus e Avenida Dom Pedro II e entre Rua da Criança e Avenida Dom pedro II um lado). Rua São Lucas (entre Rua Cruz Alta e Avenida Segmundo Elias Grechi). Rua Pedro Reckziegel (toda a rua). Rua São Mateus (entre Rua Cruz Alta e Avenida Segmundo Elias Grechi). Rua da Criança (entre Rua Cruz Alta e Avenida Segmundo Elias Grechi e entre Rua Cruz Alta e Rua do Industriário um lado). Rua do Estádio (entre Rua do Industriário e Avenida Segmundo Elias Grechi). Rua São João (entre Rua do Industriário e Avenida Segmundo Elias Grechi). Rua do Mestre (entre Avenida Dom Pedro II e Rua da Criança). Rua das Indústrias (entre Avenida Segmundo Elias Grechi e Rua Pedro Paulo Brasilis).</p> <p>MICROÁREA 4. Parte da Vila São José, Colato e Centro (zona urbana): Rua Arnaldo Schneider (entre Rua Costa e Silva e Rua Lourenço Nunes da Silva um lado). Rua Uruguai (entre Piratini e Rua General Osório e Entre Rua Costa e Silva e Rua Piratini um lado) Rua Chafariz (entre Rua Piratini e rua Lourenço Nunes da Silva). Rua Tuparendi (entre Rua Piratini e Rua Cruz Alta). Rua da Criança (entre Rua Cruz alta e Rua do Industriário um lado). Rua pranchada (entre Rua Piratini e Rua Das Palmeiras). Rua do Estádio (entre Avenida Floriano Peixoto e Rua do Industriário e entre Rua do Industriário e Rua Cruz Alta um lado). Rua São João (entre Rua das Palmeiras e Rua Cruz Alta). Avenida Assis Brasil (entre Avenida Dom Pedro II e Rua Chafariz e entre</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

Área	Descrição
	<p>Avenida Dom Pedro II e Rua São João um lado). Rua General Osório (entre Rua Uruguai e Rua Arnoldo Schneider). Rua das Palmeiras (entre Avenida Dom Pedro II e Rua Chafariz e entre Avenida Dom Pedro II e Rua São João um lado). Avenida Dom Pedro II (entre Avenida Floriano Peixoto e Rua das Palmeiras um lado). Rua Santa Maria (entre Avenida Dom Pedro II e Rua Arnoldo Schneider). Rua Cruz Alta (entre Rua do Estádio e Rua Arnoldo Schneider).</p> <p>MICROÁREA 5. Parte Vila Colato e Vila São José (zona urbana): Avenida Dom Pedro II (entre Avenida Floriano Peixoto e Avenida Assis Brasil um lado). Rua José Bonifácio (toda a rua). Rua Joaquim Nabuco (entre Rua Regina Viana e Assis Brasil). Rua Niterói (toda a rua). Rua Sertão (toda a rua). Rua Julio de Castilhos (toda a rua). Rua Jaguari (entre Rua Sertão e Rua Santa Maria toda a rua e Rua Santa Maria e Cruz Alta um lado). Rua das Palmeiras (entre Rua São João e Rua Joaquim Nabuco). Rua Cassemiro de Abreu (toda a rua). Rua Fernão Dias (toda a rua). Rua Felipe Camarão (entre Rua das Palmeiras e Avenida Assis Brasil) Avenida Helmut Simm (entre Rua Regina Viana e Rua Cruz Alta). Rua Triunfo (entre Rua Regina Viana e Rua Cruz Alta). Rua Lageado Patos (entre Avenida Assis Brasil e Rua Cruz Alta). Rua Santa Maria (entre Rua Lageado Patos e Rua Jaguari e entre Rua Jaguari e Joaquim Nabuco um lado). Avenida Assis Brasil (entre Rua São João e Rua Joaquim Nabuco um lado). Avenida Floriano Peixoto (entre Avenida Dom Pedro II e Rua José Bonifácio).</p>
ESF Kennedy	<p>MICROÁREA 1: Rua Riachuelo da Rua Rui Barbosa até Rua Perimetral. Rua Bahia da Rua Rui Barbosa até Rua Riachuelo. Rua Pará da Rua Rui Barbosa até Rua Riachuelo. Av Perimetral da Rótula da Av Terceira Dimensão até Rua Riachuelo. Rua Rondônia Da Rua Amapá até Rua Frederico Jorge Logemann. Rua Arlindo Bastian da Rótula do Terceira Dimensão até a Rua Rio Grande do Sul. Rua Inhacorá da Av Terceira Dimensão até a Rua Amapá. Rua Acre da Rua Amazonas até a Rua Rio Grande do Sul. Rua Rio Grande do Sul da Rua João XXIII até Rua Arlindo Bastian. Rua Frederico Jorge Logemann da João XXIII até a Av Perimetral. Rua Celwino Knorst da Rua Acre até a Av Perimetral. Rua Amazonas da Rua Acre até a Av Perimetral. Rua Amapá da Rua Inhacorá até a Av Perimetral. Rua Santa Catarina da Rua Inhacorá até a Riachuelo. Rua Paraná da Rua Inhacorá até a Rua Arlindo Bastian.</p> <p>MICROÁREA 2: Avenida Rui Biriva – Laguna: ambos os lados, inicia na Av Dahne de Abreu (até a residência Sebastião Silveira do lado esquerdo e lado direito residência até a residência de Juraci dos Santos. Ruas que são acessadas pela Av Rui Biriva - Laguna: Rua Amapá da Av Rui Biriva até a Rua Cerro Largo; Rua Santa Catarina da Av Rui Biriva até a Rua Cerro Largo. Rua Novo Machado da Av Rui Biriva até a Rua Cerro Largo. Rua São Marcos da Av Rui Biriva até fundos da Artefacto. Rua Conceição da Avenida Rui Biriva até Rua Chapada. Rua Santo Amaro da Av Rui Biriva até a Rua Três Passos. Rua Eldorado da Av Dahne de Abreu até a Rua São Marcos. Rua Condor da Av Dahne de Abreu até a Rua 31 de Outubro. Rua Chapada da Rua Santo Amaro até a Rua São Marcos. Rua Arlindo Frank (Candelária) da Rua São Marcos até a Rua 31 de Outubro. Rua Carlos Hoffmann da Rua Eldorado até a Rua Arlindo Frank. Rua Bagé da Rua São Marcos até Rua Condor. Rua Mauro Alberto Hoffmann da Rua Eldorado até Rua Cerro Largo. Av Terceira Dimensão da Av Rui Biriva até rua Cerro Largo.</p> <p>MICROÁREA 3: Rua Irai da Rua Chapada até a Rua Três Passos. Rua Presidente Kennedy da Rua Chapada até a Rua João XXIII. Rua Conceição da Rua Chapada até a Rua João XXIII. Rua Carlos Hoffmann da Rua Lageado Guilherme até Rua Albertina Kommers. Rua 31 de Outubro da Rua Três Passos até a Rua Albertina Kommers. Rua Mauro Alberto Hoffmann da Rua Três Passos e Rua Alegrete. Rua Alegrete da Rua Mauro Alberto Hoffmann e Av Terceira Dimensão. Rua Albertina Komers da Rua Mauro Alberto Hoffmann e Av Terceira Dimensão. Rua São Leopoldo da Rua Mauro Alberto Hoffmann e Rua Presidente Kennedy. Rua Três Passos da Rua Mauro Alberto Hoffmann e Av Dahne de Abreu. Rua Vera Cruz da Rua São Leopoldo e Rua Três Passos. Rua Fernando Ferrari da Rua Carlos Hoffmann e Rua Presidente Kennedy. Rua Santo André da Rua Três Passos Até a Rua João XXIII. Rua São Sepé da Av Danhe de Abreu até a Rua Santo André.</p> <p>MICROÁREA 4: Rua Lageado Guilherme da Rua João XXIII até a Rua Mauro Alberto Hoffmann. Rua João XXIII da Av Dahne de Abreu até Rua Santos Dumont. Rua São Paulo da Rua Lageado Guilherme até a Rua Santos Dumont. Rua Inhacorá da Av Dahne de Abreu até a Av Terceira Dimensão. Rua Arlindo Bastian da Rua Conceição até Av Terceira Dimensão. Rua São Luiz Gonzaga – Av Dahne de Abreu até a Rua</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

Área	Descrição
	<p>Balduino Schneider. Rua Conceição da Rua Riachuelo até Rua João XXIII. Rua Riachuelo da Rua Conceição até a Rua Rui Barbosa. Rua Balduino Schneider da Rua Riachuelo até a Rua Lageado Guilherme. Rua Ijuí da Rua Riachuelo até a Rua Lageado Guilherme. Rua Anchieta da Rua Riachuelo até a Rua Arlindo Bastian. Rua José de Anchieta da Rua Inhacorá até a Rua São Paulo. Rua Santos Dumont da Rua Riachuelo até a Rua Inhacorá. Rua Rui Barbosa da Rua Riachuelo até a Av Terceira Dimensão. Rua Bahia da Anchieta até a Rua Rui Barbosa. Av Terceira Dimensão da Rua Inhacorá até Rotula do Terceira Dimensão.</p> <p>MICROÁREA 5: Rua Augusto Beck da Rua Mauro Alberto Hoffmann até a Av Terceira Dimensão. Rua São Leopoldo da Rua Mauro Alberto Hoffmann até a Av Terceira Dimensão. Rua Lageado Guilherme da Rua Mauro Alberto Hoffmann até a Rua Santa Catarina. Rua São Paulo da Rua Santos Dumont residência de Ivete Hickmann. Rua João XXII da Rua Santos Dumont até Rua Rio Grande do Sul. Rua Santos Dumont da Rua Lageado Guilherme até Rua Inhacorá. Av Terceira Dimensão da Rua Augusto Beck até Rua Inhacorá. Rua Paraná da Rua São Paulo até a Rua Inhacorá. Rua Santa Catarina da Rua Lageado Guilherme até Rua Inhacorá. Rua Amapá da Rua Inhacorá até residência de Nestor Hickmann. Rua Amazonas da Rua Inhacorá até a residência Dalcin. Rua Celwino Knorst da Rua São Paulo até Rua Acre. Rua Frederico Jorge Logemann da Rua São Paulo até Rua João XXIII. Rua Rio Grande do Sul da Rua São Paulo até a Rua João XXIII. Lajeado Bugre 2 residências (Luciano Hickmann e Fernando Hickmann).</p>
ESF Rural	<p>MICROÁREA 1: Vila Recanto Verde, Parte Vila Albino Fantin e parte do Centro (zona urbana): Rua Bento Gonçalves (entre Rua Balduino Schneider e Rua Frederico Jorge Logemann). Rua Duque de Caxias (entre Rua Balduino Schneider e Fridolino Knorst). Rua São Cristovão (entre Rua Balduino Schneider e Rua 28 de fevereiro). Rua Arnoldo Schneider (entre Rua Balduino Schneider e Rua 28 de fevereiro). Rua 28 de Fevereiro do lado esquerdo (entre a Rua Uruguai e a Rua Duque de Caxias). Rua 7 de Setembro (entre Rua Bento Gonçalves e Rua Uruguai). Rua São Pedro (entre Rua Bento Gonçalves e Rua Uruguai). Rua 25 de julho (entre Rua São Cristovão e Rua Bento Gonçalves). Rua Rua Germano Herber (toda). Rua Balduino Schneider do lado direito (entre Rua Bento Gonçalves e Rua Uruguai). Rua balduino schneider do lado esquerdo. Rua Santa Rosa entre Arnoldo Schneider a a rua Uruguai. Rua Dane de Abreu entre a cerro Azul e Uruguai. Rua Cerro Azul entre A balduino Scheneider e a rua santa Cruzeiro. Rua Burica entre a Uruguai e a Rua Cerro Azul. Rua Arnoldo Schneider entre a Rua Três de maio e a Rua Balduino Schneider.</p> <p>MICROÁREA 2: Parte Vila Operária (zona urbana): Rua Giruá (toda). Rua Guarani (toda). Rua Capanema (toda). Rua Medianeira (toda). Rua Cristiane B. de Mello (toda). Rua Toledo (toda). Rua São Luís (toda). Rua Paraiba (toda). Rua Anita Garibaldi (entre Rua São Pedro e Fridolino Knorst). Rua Pastor Evaldo Wilke toda (entre Rua 7 de setembro e Rua Fridolino Knorst) e lado de cima (entre Rua Fridolino Knorst e Rua 15 de Novembro). Rua Fredolino Knorst lado esquerdo (entre Rua Duque de Caxias e Rua Pastor Rvaldo Wilke) e toda (entre Rua Pastor Evaldo Wilke e Rua Bento Gonçalves). Bento Goncalves entre a Rua Fredolino Knost e Avenida Perimetral. Rua Navegantes entre a Rua Girua até Avenida Perimetral. Av. Perimetral dois lados da rua: entre a Rua Bento Goncalves e a Rua dos Navegantes. Av. Perimetral entre a Rua Bento Goncalves e a Rua Frederico Jorge Logmann lado de baixo. Rua Frederico Jorge Logmann entre a Rua Bento Goncalves e a Rua Toledo.</p> <p>MICROÁREA 3: Esquina Tiradentes: Esquina Tiradentes. Lageado esquecido (todo). Seção 19. Parte de Lageados Patos. Parte de Lageado Seco. Parte Lageado Micuim. Parte Lajeado Tunas. Parte esquina Alcantara (1 morador).</p> <p>MICROÁREA 4: Parte de Vila Panorama e Esquina Eldorado (zona rural e urbana): Esquina Eldorado (toda). Rua Bélgica (toda). Rua México (toda), Rua Libéria (toda). Rua Japão (toda). Rua Índia (toda). Rua Holanda (toda). Rua Grécia (toda). Rua Finlândia (toda). Rua Egito (toda). Rua Dinamarca (toda). Av. Rui Biriva (a partir da Av. dos Ipês até o fim). Esquina Figueira (toda). Vila Paraíso (toda).</p> <p>MICROÁREA 5: Mambuca e Esquina Boa Vista (zona rural): Lajeado Coqueiro, (propriedade Thiago Mohr até o Gastao Robe). Lajeado Mambuca. Mambuca Alta (da propriedade de Ilmar Kayser até Fernando Wunsch). Esquina Mambuca (da propriedade Mauri Koglin até o Cenair Mohr). Lajeado Rosa. Parte Boa Vista (propriedade do Cláudio Despessel até o Nerci Machado). Mambuca Baixa (propriedade</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

Área	Descrição
	do Tiago Heuert até Ana Viana). Bela Vista (Remir Perios até a propriedade Valdir Linck). Parte Barra Caneleira (Propriedade Sueli Chaves Até Márcio Backendaf). Lajeado Nambu. Condomínio Sete Voltas (Tais Schwingel). Esquina Loro (Eurides De Moura até a Propriedade do Eliseu Schreiber).
ESF São Francisco	<p>MICROÁREA 1: Vila Castelo Forte e Vila Belo Horizonte (Zona Urbana) e Parte (Zona Rural): Km 20 (Todo). Km 16 (Todo). Vila Castelo Forte (Todo). Av. Engenheiro Leonel de Moura Brizola (Toda). Avenida Danhe de Abreu (Ambos os lados, até a Rua São Luiz Gonzaga). Rua Nova Prata (Toda). Rua Paul Harris (Toda). Rua Esteio (Toda). Rua Fredolino Decker (Toda). Rua Bandeirantes (Toda). Rua Barros Cassal (Toda). Rua Pio XII (Toda). Rua David Canabarro (Toda). Rua Romualdo Weiss entre Rua Vereador Diraci Messias e Av. Danhe de Abreu. Rua João XXIII entre Rua Vereador Diraci Messias e Av. Danhe de Abreu. Rua Burica entre Rua Vereador Diraci Messias e Av. Danhe de Abreu. Rua Sergipe entre Rua Vereador Diraci Messias e Rua Pio XII. Rua Pernambuco entre Rua Vereador Diraci Messias e Rua Pio XII. Rua Três Passos lado de baixo (à direita) da avenida Danhe de Abreu. Rua Condor lado de baixo (à direita) da Avenida Danhe de Abreu.</p> <p>MICROÁREA 2: Vila Ouro Verde (Zona urbana): Lajeado Coqueiro (Todo). Mato Queimado (Todo). Lajeado Maria (Todo). Rua das Acácias (Toda). Rua das Laranjeiras (Toda). Rua dos Coqueiros (Toda). Rua dos Eucaliptos (Toda). Rua Jacarandá (Toda). Rua Osvaldo Cruz a partir do nº 1112 até o trevo de acesso a RS305. Rua Ipiranga, abaixo da Rua Rondon.</p> <p>MICROÁREA 3: Vila Bela Vista (Zona Urbana): Avenida Perimetral Sul (Toda). Rua Rondon (Toda). Avenida Bela Vista, abaixo da Avenida Perimetral Sul. Rua Alvorada, abaixo da Avenida Perimetral Sul. Rua Alagoas, entre Rua Alvorada e Rua Vereador Diraci Messias. Rua Sergipe, entre Rua Alvorada e Rua Vereador Diraci Messias. Rua João XXIII, entre Rua Diraci Messias e Rua Presidente Epitáfio. Rua Machado de Assis (Toda). Rua Romualdo Weiss, abaixo da Rua Vereador Diraci Messias. Rua Presidente Epitáfio (Toda). Rua Itamarati, entre Rua Sergipe e Rua Pernambuco. Avenida Castelo Branco, abaixo da Rua Pernambuco. Rua Duque de Caxias, abaixo da Rua Pernambuco. Rua Vereador Diraci Messias, entre Romualdo Weiss e Rua Pernambuco.</p> <p>MICROÁREA 4: Vila São Francisco e Parte Centro (Zona Urbana): Rua Balduino Schneider, entre Rua Riachuelo e Rua São Cristóvão. Rua da Conceição, entre a Rua Riachuelo e Rua Duquede Caxias. Rua Danhe de Abreu, entre São Luiz Gonzaga e Rua Cerro Azul. Rua Duque de Caxias, entre Rua Pernambuco e Rua Balduino Schneider. Rua Bento Gonçalves, entre Rua Pernambuco e Rua Balduino Schneider. Rua Itamarati, entre Rua Pernambuco e Avenida Danhe de Abreu. Rua Ipiranga, entre Rua Pernambuco e Rua Burica. Rua Burica, entre Rua Vereador Diraci Messias e Rua Cerro Azul. Rua Santa Cruz, entre Rua Burica e Rua Cerro Azul. Rua Vereador Diraci Messias, entre Rua Pernambuco e Rua Burica. Rua Pernambuco, entre Rua Vereador Diraci Messias e Rua Cerro Azul.</p> <p>MICROÁREA 5: Vila Alvorada e Vila Oswaldo Cruz (Zona Urbana): Avenida Bela Vista, entre a Avenida Perimetral Sul e Rua Pedro A. Rua Alagoas, entre Rua Alvorada e Avenida Bela Vista. Rua Maranhão (Toda). Rua Pedro A (Toda). Rua Piaui (Toda). Rua Alvorada, entre a Avenida Perimetral Sul e Rua Pernambuco. Rua Cerro Azul, entre Rua Pernambuco e Rua Três de Maio. Rua Sergipe, entre Rua Alvorada e Rua Capanema. Rua Campina (Toda). Rua Três de Maio (Toda). Rua Sulina (Toda). Rua Osvaldo Cruz (Toda). Rua Paraíso (Toda). Rua Cruzeiro (Toda). Rua Crissiumal (Toda). Rua Santo Cristo, abaixo da Rua Oswaldo Cruz. Rua Mauricio Cardoso, abaixo da Rua Oswaldo Cruz. Rua São Bento, abaixo da Rua Oswaldo Cruz. Avenida Londero (Toda). Rua Uruguai, entre a Rua Três de Maio e Avenida Londero.</p>

CAPÍTULO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO À ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	05/04/2019
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Público	05 a 16/04/2019
Resultado dos Pedidos de Impugnação	17/04/2019



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	05 a 25/04/2019
Período para o envio (obrigatório) da documentação de comprovação de residência na área de atuação	05 a 25/04/2019
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	26/04/2019
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (até as 18h)	26/04/2019
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos e edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova	06/04/2019
Período de recursos – homologação das inscrições	07 a 09/04/2019
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos e Convocação para as provas	14/05/2019
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	17/05/2019
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos	20 a 26/05/2019
Data-base do sorteio público pela Loteria Federal	25/05/2019
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	26/05/2019
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	27/05/2019
Ato Público de correção dos Cartões-Resposta	27/05/2019
Último dia para solicitar correção de dados pessoais	28/05/2019
Disponibilização dos Certificados de Participação	28/05/2019
Período de recursos – Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	29 a 31/05/2019
Período de vistas da Prova-Padrão	29 a 31/05/2019
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	04/06/2019
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	04/06/2019
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	05 a 07/06/2019
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	05 a 07/06/2019
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	12/06/2019
Disponibilização dos Certificados de Aprovação	14/06/2019
Homologação dos Resultados Finais	A partir de 14/06/2019

3.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br.

3.3. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

3.4. As datas de prova poderão ser alteradas em virtude de retificação no decorrer do prazo de inscrições ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet e que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional Windows e navegador Google Chrome ou superior, através do endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br, no período especificado no Cronograma de Execução.

4.2. No sítio deve-se selecionar a opção **Inscrições Abertas** para inscrever-se, escolhendo a opção **Processo Seletivo Público – Horizontina/RS**, na opção **Realizar Inscrição** e preencher todo o formulário de inscrição.

4.3. No final da operação, o candidato deve conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário do Banco do Brasil. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até às 18 (dezoito) horas do próximo dia útil posterior ao término das inscrições.

4.3.1. O comprovante emitido após a inscrição somente terá valor probatório acompanhado do boleto bancário e do respectivo comprovante de pagamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

4.3.2. Aconselha-se pagar o boleto bancário no banco emissor do título.

4.4. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

4.4.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

4.4.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.5. A Prefeitura Municipal e a Legalle Concursos não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que a Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal fiquem impossibilitadas de transferir os dados dos candidatos para a empresa executora do certame.

4.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.6.1. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

4.6.3. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.7.1. O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição terá sua inscrição cancelada do Processo Seletivo Público.

4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.10.1. A opção de Emprego não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.10.2. Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

4.11. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do emprego para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

4.12. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) emprego.

4.12.1. Caso o candidato inscreva-se para mais de um emprego, com provas realizadas no mesmo turno, a Legalle Concursos homologará apenas a última inscrição registrada no sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.

4.12.2. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo emprego, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

4.13. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: O emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS) exige que o candidato resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

4.13.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao realizar a inscrição, enviar dentro do prazo estabelecido no cronograma, a **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** (conforme MODELO do ANEXO IV deste Edital), juntamente com **COMPROVANTE DE ENDEREÇO**, via Área do Candidato no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, em formato aceito pelo sistema.

4.13.2. Serão considerados como comprovantes de residência fotocópia de conta de água, luz, telefone fixo, em nome do candidato, que deverão ser apresentados juntamente com declaração do candidato autenticada em cartório de que reside no local indicado no comprovante, na data da publicação deste Edital.

4.13.3. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar, além da cópia do comprovante e a declaração do candidato, uma declaração do titular da correspondência/contrato que contenha o endereço de domicílio do candidato, devidamente registrado em cartório.

4.13.4. A não apresentação dos documentos solicitados no item 4.13.1 implicará no indeferimento da inscrição.

4.13.5. Somente será aceito em uma da extensão PDF e tamanho de até 5 MB (megabytes).

4.13.5.1. Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

4.13.6. Uma vez constatada irregularidade das informações prestadas, haverá automática desclassificação do candidato no certame.

4.14. Após cinco dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no site da Legalle Concursos e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

4.15. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.16. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer situação, salvo cancelamento do Concurso.

4.17. Não serão restituídos pagamentos em duplicidade, pagamentos parciais, pagamentos fora de prazo, pagamentos superiores ao da taxa de inscrição e nem em decorrência de alegada desistência.

4.17.1. O candidato deve acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área do Candidato, dentro do prazo de inscrições, inclusive verificar se o pagamento foi estornado e/ou compensado.

4.18. **ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA INSCRIÇÕES:** Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Tuparendi, nº 1382, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

4.18.1. O atendimento presencial tem o objetivo de auxiliar na realização de inscrições, sendo que no caso de dúvidas, é aconselhável o envio de e-mail para: contato@legalleconcursos.com.br.

4.18.2. Dúvidas quanto ao(s) requisito(s) do(s) emprego(s) e ao que compete à Prefeitura Municipal poderão ser esclarecidos pelo e-mail: saude@horizontina.rs.gov.br.

4.19. O candidato transgênero, que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Legalle Concursos.

4.20. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.21. Não é de competência da Legalle Concursos regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

4.22. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

4.23. Não será homologada a inscrição cujo comprovante de pagamento esteja em nome de terceiros.

4.24. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Legalle Concursos até a Homologação Definitiva das Inscrições para correção, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.25. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Listagem Definitiva de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação, para entrar em contato com a Legalle Concursos, mediante contatos disponíveis no site.

4.26. A Legalle Concursos encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos será fonte, permanente, de comunicação de avisos e editais. Também comunicará publicações no sítio oficial da Prefeitura, em jornal de circulação regional e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal dos extratos do Edital de Abertura e do Edital de dia e local de realização das provas.

4.27. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

**CAPÍTULO V – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
PARA O(S) DIA(S) DA(S) PROVA(S)**

5.1. Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99, e nº 6.949/2009 e Lei Municipal nº 1.646/2003, será destinado, aos portadores de necessidades especiais, até 05% (cinco por cento) do total das vagas dos empregos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.

5.2. Após a investidura do candidato no emprego, a necessidade especial não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.3. Para efeito deste Processo Seletivo Público, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

5.3.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.3.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.3.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Processo Seletivo Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.3.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.3.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER COTA(S):** Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, o laudo médico e o Anexo III de REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA, até o dia determinado no cronograma de execução.

5.5. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em relação ao conteúdo das provas e critérios de avaliação.

5.6. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5.7. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.8. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

5.8.1. Ter sido expedido no prazo de para 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

5.8.2. Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

5.8.3. Especificar o grau ou o nível da deficiência;

5.8.4. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

5.8.5. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

5.8.6. Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

5.8.7. Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

5.9. **PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):** Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá:

5.9.1. Encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, juntamente com o requerimento da solicitação escaneado conforme Anexo III deste edital, o Laudo Médico original, em receituário próprio, atestando o tipo e o grau/nível de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.9.1.1. Deverá, também, obrigatoriamente, assinalar o campo específico para esse fim no formulário de inscrição.

5.9.2. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

5.9.2.1. Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

5.9.3. **PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL DE AMAMENTAÇÃO:** A candidata que tiver necessidade de amamentar deve encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, o atestado de amamentação, juntamente com o REQUERIMENTO do Anexo III. No dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

5.10. A empresa Legalle Concursos realizará a análise dos laudos médicos para verificar se a deficiência é compatível com o emprego público. No caso de incompatibilidade, o candidato, se aprovado, concorrerá somente à vaga de ampla concorrência.

5.11. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

5.12. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado e nomeado para o emprego, poderá também, durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

5.13. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na inscrição.

5.15. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital.

5.16. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, de acordo com a necessidade do candidato, bem como com o envio da documentação necessária, conforme prazo estabelecido no cronograma de execução e deferimento do pedido trazido no Anexo IV, são as seguintes:

5.16.1. Acesso facilitado (para candidatos cadeirantes ou com dificuldade de locomoção, será oferecida sala térrea ou com acesso por elevador);

5.16.2. Auxílio de lupa o para preenchimento do Cartão Resposta (para candidatos com cegueira, baixa visão ou motricidade comprometida).

5.16.3. Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24) (para candidatos com baixa visão, preferencialmente deverão sentar-se em uma das últimas classes da sala de prova);

5.16.4. Intérprete de Libras (para candidatos surdos, o profissional apenas mediará a comunicação do candidato surdo com os ouvintes no ato da prova, a prova não será interpretada);

5.16.5. Ledor (para candidatos cegos ou com baixa visão, o fiscal irá ler pausadamente as questões da prova);

5.16.6. Sala para Amamentação (para candidatas que necessitem amamentar durante as provas, o laudo médico deve ser emitido por médico pediatra e constar expressamente a necessidade de amamentação em período inferior a três horas);

5.16.7. Sala próxima ao banheiro (para candidatos que necessitam de uso contínuo do banheiro);

5.16.8. Tempo adicional de 01 (uma) hora (para candidatos com baixa ou cegos, com deficiência auditiva ou surdo e/ou diagnóstico de dislexia, é oferecido o tempo adicional para realização da prova, no laudo médico deverá constar expressamente a necessidade de tempo adicional);

5.16.9. Uso de prótese auditiva (para candidatos que já façam uso de prótese auditiva, podendo ser usada somente nos momentos indicados pelo fiscal de sala, no laudo médico deverá conter a justificativa do uso contínuo da prótese auditiva);

5.16.10. Aplicação de provas após o pôr-do-sol por motivos de convicção religiosa (para candidatos guardadores do sábado, mediante declaração emitida e assinada pela autoridade religiosa, aplica-se somente a provas que ocorram nos sábados).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

5.17. O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá portar atestado médico que justifique o uso da medicação e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

5.18. Outras condições especiais de prova deverão solicitadas com antecedência à Legalle Concursos por meio dos contatos disponíveis no site.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1.1. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o mesmo poderá apresentar recurso, conforme regra deste Edital.

6.1.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário mediante recurso, nos prazos deste Edital.

6.3. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar ao Coordenador de Local de Prova, de posse do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento e solicitar a realização da prova em caráter condicional.

6.3.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, em via original, deverão ser entregues ao Coordenador.

6.3.1.1. O candidato deve se apresentar em local no qual será aplicada a prova para o seu emprego.

6.4. Após a realização da prova, o boleto bancário e o comprovante de pagamento serão submetidos à verificação da qual será exarado parecer da Comissão de Concursos e Seletivos que servirá de ato de homologação de inscrição e validação da pontuação obtida na prova realizada.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E ETAPAS

7.1. As provas e etapas serão compostas por áreas do conhecimento do modo a seguir especificado.

7.1.1. Para o emprego de Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	2,5	1	50,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	1		
	Legislação	10	2,5	1		
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	5		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

8.1. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

8.1.1 A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os empregos no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

8.1.2. Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.

8.1.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.2.2. Em razão do número de candidatos, as provas poderão ser aplicadas em outros municípios.

8.1.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.

8.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta e de ponta grossa.

8.1.5 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.1.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.1.8. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos e Seletivos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

8.1.9. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Legalle Concursos, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.1.10 A Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem.

8.1.11. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do Local de prova.

8.1.12. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

8.1.13. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

8.1.14. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

8.1.15. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, a ocorrência será registrada em atas de sala e de coordenação.

8.1.16. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.1.17. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.1.18. A identificação especial será exigida, ainda, no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

8.1.19. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso e Seletivo da empresa Legalle Concursos. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

8.1.20. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

8.1.21. Faltar no dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 7.1 e subitens.

8.1.22. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso e Seletivo da empresa Legalle Concursos.

8.1.23. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim.

8.1.24. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

8.1.25. Permanecer após a entrega do Cartão-Resposta nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

8.1.26. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

8.1.27. Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.

8.1.28. Desobedecer aos regramentos contidos neste Edital.

8.1.29. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que cumulativamente:

8.1.29.1. Alcançar(em) 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva.

8.1.29.2. Não zerar(em) nenhuma área do conhecimento da prova teórico-objetiva.

8.1.29.3. Obter(em) desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na nota na área de conhecimentos específicos da prova teórico-objetiva.

8.1.30. Caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos, ele poderá apresentar o boleto bancário referente à taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

provas. No entanto, o candidato deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu emprego.

8.1.31. Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados, salvo na hipótese anterior.

8.1.32. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal indicativo de fechamento dos portões.

8.1.33. Após o sinal indicativo de fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 01 (uma) hora, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

8.1.34. Não será permitida a saída do prédio até 01 (uma) hora de provas, após o fechamento dos portões.

8.1.35. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste implicará automática eliminação do candidato do certame.

8.1.36. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

8.1.37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 01 (uma) hora do início da aplicação dessa, salvo se requerido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

8.1.38. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

8.1.39. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, NÃO podendo levar consigo o Caderno de Provas, conforme o art. 27 do Decreto Municipal nº 3.505/2010.

8.1.40. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

8.1.41. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo Público. A Legalle Concursos ou a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

8.1.42. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

8.1.43. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive, quanto ao emprego transcrito na capa do caderno de provas.

8.1.43.1. As questões de conhecimentos básicos (língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais/atualidades, legislação e etc.) serão iguais aos empregos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.

8.1.44. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

8.1.45. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas, alimentos e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.

8.1.46. Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta, e o documento de identidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

8.1.47. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.1.48. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

8.1.49. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

8.1.50. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta ainda que legíveis.

8.1.51. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

8.1.52. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial, o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção impressos no Cartão-Resposta. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

8.1.53. O candidato deverá se sentar imediatamente na carteira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

8.1.54. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.

8.1.55. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo.

8.1.56. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

8.1.56.1. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.

8.1.56.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

8.1.56.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

8.1.56.4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

8.1.56.5. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

8.1.56.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão-Resposta, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.

8.1.56.7. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

8.1.56.8. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

8.1.56.9. Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas.

8.1.56.10. Manter em seu poder relógios, armas de qualquer natureza e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.).

8.1.56.11. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

8.1.56.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

8.1.56.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.1.56.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.1.56.15. O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidido pela Comissão de Concurso e Seletivo da Legalle Concursos, bem como pela Comissão de Coordenação e Fiscalização dos Concursos e Seletivos Públicos do Município.

8.1.56.16. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 7.1. e subitens.

8.1.56.17. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, antes do fechamento dos portões de acesso.

8.1.56.18. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, do contrário, fica sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constante no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(o):

9.1.1. Impugnação dos regramentos deste Edital;

9.1.2. Homologação das inscrições;

9.1.3. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

9.1.4. Notas das provas teórico-objetivas.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os empregos.

9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.5. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

- 9.10. O candidato deve procurar se basear na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.
- 9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.
- 9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
- 9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o emprego no qual está inscrito.
- 9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
- 9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
- 9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.
- 9.21. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.
- 9.23. **ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA RECURSOS:** Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Tuparendi, nº 1382, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
- 10.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.
- 10.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 10.3.1. **PRIMEIRA PREFERÊNCIA:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- 10.3.2. **SEGUNDA PREFERÊNCIA:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- 10.3.3. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

10.3.3.1. Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;

10.3.3.2. Maior pontuação na área de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;

10.3.3.3. Maior pontuação na área de Legislação da prova teórico-objetiva;

10.3.3.4. Maior pontuação na área de Conhecimentos Gerais da prova teórico-objetiva;

10.3.4. **SORTEIO PÚBLICO PELA LOTERIA FEDERAL**, se o empate persistir, de acordo com o que segue:

10.3.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal do dia imediatamente anterior ao da aplicação da prova teórico-objetiva;

10.3.4.2. Do resultado, se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem de desempate será crescente;

10.3.4.3. Do resultado, se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem de desempate será decrescente.

10.3.9. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.3.9.1. A comprovação para validação do subitem 10.3.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial conforme item 8.2., na Área do Candidato, durante o período de inscrições.

10.3.9.2. A comprovação para validação do subitem 10.3.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.3.9.3. Somente será aceito arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.4. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo Público.

10.4.1. As classificações especiais (cotas para deficiente, negros, etc.) serão divulgadas no resultado final.

10.5. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, conforme aplicado ao emprego.

CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

11.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura Municipal.

11.2.1. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da Legalle Concursos até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida à Prefeitura Municipal.

11.3. Será realizado Edital de Chamamento dos candidatos, publicado junto ao Quadro Mural de Publicações do Município, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por telefone e e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva de o candidato manter atualizado o referido endereço.

11.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da publicação do ato de chamamento para tomar posse e entrar em exercício. Será tornado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

sem efeito o Ato de Chamamento se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

11.6. O Processo Seletivo Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de chamamento, a posse no emprego só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:

11.7.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

11.7.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.7.3. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;

11.7.4. Cadastro de Pessoas Físicas original ou cópia autenticada;

11.7.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

11.7.6. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

11.7.7. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do emprego, comprovando-os na data da posse;

11.7.8. Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da posse;

11.7.9. Documentos que comprovem as condições previstas no Capítulo I – item 2.3 deste Edital (requisitos exigidos para o emprego acompanhado de fotocópia);

11.7.10. Apresentar atestado de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial.

11.8. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.9. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do emprego será feita no ato da posse, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde;

11.10. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de chamamento, a posse no emprego só lhes será deferida no caso de apresentarem declaração negativa de acumulação de emprego, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.

11.11. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

11.12. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

12.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.2. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Público.

12.3. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Processo Seletivo Público não apresentam relação alguma com a Legalle Concursos, tais como apostilas, cursos, entre outros.

12.4. A Legalle Concursos reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

12.5. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Legalle Concursos, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

12.5.1. O candidato e/ou terceiro que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais.

12.6. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato ou por editais, tais como local específico de realização de prova, resposta a recurso interposto, classificação, entre outros.

12.7. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** Será oportunizado vistas do cartão-resposta da prova teórico-objetiva, do formulário de títulos e da ficha de avaliação dissertativa em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Legalle Concursos.

12.8. **ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO:** Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos e corrigidos em ato público presencial a ser realizado às 08 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova teórico-objetiva na Sede Administrativa da Legalle Concursos: Av. Rio Branco, nº 303, Sala 103, Centro, Santa Maria/RS.

12.9. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – único formato de arquivo aceito no sistema da Legalle Concursos – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

12.10. Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no emprego efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

12.11. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.12. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Público em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

12.14. Fazem parte do presente Edital:

12.14.1. Anexo I – Atribuições dos empregos;

12.14.2. Anexo II – Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

12.14.3. Anexo III – Requerimento para pessoas com necessidades especiais e/ou condições especiais para o dia de prova;

12.14.4. Anexo IV – Declaração de Residência.

CAPÍTULO XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência a Legalle Concursos, como Banca Executora deste Processo Seletivo Público, para:

13.1.1. Receber os requerimentos de inscrições;

13.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

13.1.3. Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas, prática e de títulos;

13.1.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;

13.1.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

13.1.6. Prestar informações sobre os Seletivos dentro de sua competência;

13.1.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital;

13.1.8. Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XIV – DO FORO

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público e que trata deste edital é da comarca de Horizontina/RS.

Horizontina/RS, 05 de abril de 2019.

Antônio Otacílio Lajús,
Prefeito Municipal de Horizontina/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Engel,
Secretário Municipal de Administração.



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

***As atribuições transcritas nesse anexo não substituem o texto integral da Lei Municipal nº 3.796, de 13 de junho de 2018 e Lei Municipal nº 1916, de 18 de dezembro de 2006, bem como suas respectivas alterações das leis que criam, ampliam e regulamentam os empregos constantes nesse Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Analíticas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Atribuições: Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização dos fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 1 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento dos gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas, realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nos famílias e no comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes do família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de promoção e prevenção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para prevenção e controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

*****As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

***As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Médio: Agente Comunitário de Saúde.

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da Língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. Reimpressão.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ensino Médio: Agente Comunitário de Saúde.

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Ciências Naturais, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades no Brasil: Cenário político brasileiro. Operação Lava Jato e implicações nacionais. Reforma trabalhista. Mobilidade urbana. Problema de moradia nos grandes centros urbanos. Centenário da morte de Olavo Bilac. Operação Carne Fraca. Privatizações do Governo Temer. Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Intolerância e Xenofobia. Crise econômica. Reforma política. Condenação do ex-presidente Lula. Sistema prisional brasileiro. História da saúde pública no Brasil. Debate sobre cultura do estupro. Bullying. Naufrágios. Cotas sociais e raciais. Massacre indígena. Fim da missão de Paz no Haiti. Eleições 2018. Documentos da cia sobre a ditadura brasileira. Protesto dos caminhoneiros e o preço da gasolina. 30 anos de constituição cidadã. Intervenção federal. Estatuto do desarmamento. Malala no Brasil: o empoderamento feminino vem da escola. Crise dos combustíveis e a matriz energética brasileira. Corrupção durante o regime militar. Suspensão da sobretaxa do aço pelos EUA ao Brasil. Fake News e o cenário político nas eleições de 2018. Petróleo e sua importância na política brasileira. Como é calculado o PIB. Fatos sobre a desigualdade de gênero no Brasil. NAFTA e a relação com o Brasil. Incêndio do Museu Nacional do Rio de Janeiro. Atualidades no mundo: Governo de Donald Trump e a Política Imigratória dos EUA. Coreia do Norte. Guerra na Síria. Brexit. Díaz-Canel e o novo governo cubano. Revoltas de 1968. Refugiados. Acordo de Paris. Crise na Venezuela e Governo de Nicolas Maduro. Atentados Terroristas. Racismo nos EUA. Os 100 anos do fim da Primeira Guerra. Os 200 anos do nascimento de Karl Marx. Os 100 anos do nascimento de Nelson Mandela. Equilíbrio de forças no Oriente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

Médio. Os 50 anos da morte de Martin Luther King. Furacão Irma. Atentado em Las Vegas. Kremlin e a corrida armamentista. Copa do Mundo 2018. Assédio sexual em Hollywood. 70 anos do estado de Israel e a inauguração da embaixada americana em Jerusalém. Negociações e reaproximação das coreias. Sistema político da Rússia. Angela Merkel e a Alemanha. Terremotos na Bolívia. Mudança de liderança em cuba. História da ocupação da Armênia pela Turquia. Instabilidade econômica da Argentina. A década da China. Riscos dos agrotóxicos. Irã e seu Programa Nuclear como ameaça global. Terremotos e tsunamis na Indonésia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO

Ensino Médio: Agente Comunitário de Saúde.

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. HORIZONTINA/RS. Lei Orgânica Municipal.
2. HORIZONTINA/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
3. HORIZONTINA/RS. Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde

PROGRAMA DE PROVA:

Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação. Saúde do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. 2009.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 2009.
7. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
9. BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
10. BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança – Menino/Menina. 2013.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019**

12. LACERDA, T.; DIAS, E. (Org.). Guia do ACS: O Agente Comunitário de Saúde e o cuidado à saúde dos trabalhadores em suas práticas cotidianas. Nescon/UFMG, 2012.
13. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

- Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.
 Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada a deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

- Acesso facilitado
 Auxílio de lupa para preenchimento do Cartão-Resposta
 Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24)
 Intérprete de Libras
 Ledor
 Sala para Amamentação
 Sala próxima ao banheiro
 Tempo adicional de 01 (uma) hora
 Uso de prótese auditiva
 Aplicação de provas após o pôr-do-sol por motivos de convicção religiosa
 Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde

Eu, _____, brasileiro (a), Estado Civil: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF nº _____, candidato inscrito para ao Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de inscrição nº _____, na Microárea _____ para fins de Homologação de Inscrição do Processo Seletivo Público 01/2019 da Prefeitura Municipal de Horizontina/RS, declaro sob as penas da lei, que desde a data de ____/____/____ possuo residência fixa na Linha e/ou Distrito e/ou Rua

_____ (indicar o local de residência). Declaro ciência, de uma vez constatada irregularidade das informações prestadas, estarei automaticamente desclassificado (a) do certame. Desta forma, sendo a expressão da verdade, assino a presente declaração, acompanhado de duas testemunhas (devidamente **autenticadas** como verdadeiras em cartório).

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do candidato
(com firma reconhecida em Tabelionato de Notas por verdadeira)

TESTEMUNHAS:

01. _____
(com firma reconhecida em Tabelionato de Notas por verdadeira)
NOME:
RG:

02. _____
(com firma reconhecida em Tabelionato de Notas por verdadeira)
NOME:
RG:

Anexar este documento, via área do candidato, junto ao comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone)